



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 772, de 05 de novembro de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, DUAS ÁREAS DE TERRAS PARA USO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, duas áreas de terras, de propriedade de Noeli Schrammel, registradas no Registro de Imóveis de Teutônia, no Livro 2-RG, matrícula n° 7597, áreas estas que servirão para uso de vias públicas, conforme descrição a seguir:

ÁREA 01: Uma área de terras destinada à Rua Carlos Petry, no município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, de formato irregular, com a área superficial de um mil, trezentos e dezessete metros e noventa e seis decímetros quadrados (1.317,96m²), com as seguintes dimensões, angulações e confrontações: Norte, medindo doze metros e sessenta e sete centímetros (12,67m), confronta com a Avenida São Pedro; seguindo em sentido anti-horário, faz um ângulo de 70° e segue cento e onze metros e oitenta e seis centímetros (111,86) para Sul, confronta com terras de Afonso Weimann e outros; faz um ângulo de 90° e segue doze metros (12,00m) para Leste, confronta com uma rua sem denominação; faz um ângulo de 90° e segue cento e sete metros e oitenta centímetros (107,80m) para Norte, confronta com terras de Selécio Luiz Krindges e outros, fechando aí o perímetro com um ângulo de 110°.

ÁREA 02: Uma área de terras, destinada à rua ainda sem denominação, no município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, de formato regular, com a área superficial de oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados (864,00m²), com as seguintes dimensões, angulações e confrontações: Norte, medindo setenta e dois metros (72,00m), confronta com a Rua Carlos Petry, terras de Selécio Luiz Krindges e terras de herdeiros de Ari Lammers; seguindo em sentido anti-horário, faz um ângulo de 90° e segue doze metros (12,00m) para Sul, confronta com o prolongamento da rua ainda sem denominação; faz um ângulo de 90° e segue setenta e dois metros (72,00m) para Leste, confronta com terras de Noeli Schrammel; faz um ângulo de 90° e segue doze metros (12,00m) para Norte, confronta com o prolongamento da rua ainda sem denominação, fechando aí o perímetro com um ângulo de 90°.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de novembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL